



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
EM: 08/10/2020

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**LEI Nº 1.857**, de 08 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2020, e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba.  
Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento do Município de **GUARABIRA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 430.171,00 (quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e um reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**2.09 Secretaria Cultura e Turismo**

13.392.2008.2117 Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid-19 - Lei Aldir Blanc

**1.993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc**

335043.01	Subvenções sociais	150.000,00
339031.01	Premiações Culturais Artísticas, Cient. Desp e outras	225.000,00
339032.01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.171,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	<b>Total</b>	<b>430.171,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação decorrente da Fonte de Recursos **1.993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc**, de acordo com os artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.789/19, de 23 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de GUARABIRA para o exercício de 2020.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Chefia de  
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GUARABIRA**

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20  
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br